



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ETAPAS DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TOTALMENTE INTEGRADO - SOLUÇÃO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING).

Processo Digital nº 445/2018

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (22/04/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, na qualidade de **CONTRATADA**, com sede na Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, **ISENTA** de Inscrição Estadual, com Inscrição Municipal nº 43023, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41.207.850.023, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade, portador do documento de Identidade RG nº 3.310.446-4 SSP/PR e do CPF nº 708.899.709-63, tendo em vista o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2020, nos autos do Processo ALESP Digital nº 445/2018 (arquivo "**Contrato Assinado**", criado em 15/12/2020), **DECIDEM**, conforme autorizado na Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/04/2021 (arquivo "Autorização SGA", criado em 13/04/2021) e nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo "Cronograma Físico-Financeiro", criado em 26/02/2021), promover a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ETAPAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no inciso I do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, **ALTERANDO**, por conseguinte, o "*corpo*" das Cláusulas Quarta e Décima Sétima, e **INCLUINDO** parágrafo à Cláusula Décima Quinta, a ser numerado como 5º, nos termos seguintes:

Processo Digital nº 445/2018



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O período de execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 30 (trinta) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 15/12/2020, em decorrência deste aditamento passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, com término em 11/12/2023, nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo "Cronograma Físico-Financeiro", criado em 26/02/2021), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§5º - A garantia prestada pela **CONTRATADA**, em razão deste aditamento, passará a ter o término de sua validade em 19/01/2024, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 30 (trinta) meses, em decorrência deste aditamento passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da redação definida na Cláusula Quarta do presente aditamento, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 15/12/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido e vistado por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

MARCO AURELIO
CASTALDO
ANDRADE:70889970963

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO CASTALDO
ANDRADE:70889970963
Dados: 2021.04.27 17:09:31 -03'00'

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO TAKEKI IWASA

FREDERICO BORTOLATO